



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 004/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**”

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento de débitos de natureza trabalhista, decorrente do Procedimento Preparatório nº 00885.2014.15.001/6-34, realizado junto a PROCURADORIA DO TRABALHO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO de Bauru – SP, em decorrência da responsabilidade solidária nos atos de contratação da entidade Associação Feminina de Marília – Maternidade Gota de Leite, convênios nºs 001/2007 e 001/2013.

Parágrafo único: o montante do débito é de R\$ 350.562,13 (Trezentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 58.427,02 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º - Para tanto o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10 302 0000.0.001	Amortização de Dívida Pública	
4.6.90.91	– Sentenças Judiciais	
Fonte: 01	– Tesouro	R\$ 351.000,00

Art. 3º - A despesa decorrente do artigo anterior será integralmente coberta com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0004	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10 302 0004.2.013	Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência	
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	
Fonte: 01 – Tesouro		R\$ 351.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, deixa de ser apresentado por não se tratar obrigação legal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes das alterações impostas por esta lei ao orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã – SP, em 21 de Janeiro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario